



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1641 – Ano 7 | Terça - Feira, 13 de Dezembro de 2016

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Resolução.....	1
Editais.....	2
Portaria.....	7
Extrato.....	8
Aviso de Licitação.....	8
Atas.....	9

Resolução

COMEC - Conselho Municipal de Educação de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 025/COMEC/2016

Dispõe sobre o Edital de Matrícula da Rede Municipal de Criciúma.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA - COMEC, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 090, de 21 de Dezembro de 2011, em seu art. 2º, do Regimento Interno deste Conselho, deliberado em reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o EDITAL DE MATRÍCULA nº 01/2016 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2017 e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2016.

Silvana Alves Bento Marcineiro - Presidente Conselho Municipal de Educação de Criciúma

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE MATRÍCULA nº 01/2016

Educação Infantil e Ensino Fundamental Ano Letivo de 2017

1 – Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação de Criciúma apresenta o Edital de Matrícula nº 01/2016 para o ano letivo de 2017, a ser aplicado nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Este edital contém as diretrizes para a renovação de matrículas, matrículas novas e matrículas por transferência, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, na Lei nº 4.307/02, o Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Resoluções do COMEC e Lei nº 12.796/13.

2 – Objetivos

2.1 – Objetivo Geral:

Garantir a matrícula dos(as) educandos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental assegurando-lhes acesso, permanência e sucesso no percurso escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação.

2.2– Objetivos Específicos:

- Divulgar o presente edital na comunidade escolar, a fim de garantir a matrícula no cronograma estabelecido;
- Renovar a matrícula dos(as) educandos(as) que estudam atualmente na escola;
- Realizar a matrícula de educandos(as) novos(as), atendendo o disposto neste edital;
- Levantar na comunidade, o número de crianças em idade escolar, cujos pais não tenham solicitado matrícula em nenhuma escola, a fim de conscientizá-los do dever constitucional de matricular seus filhos.

3 – Matrícula:

Deve-se assegurar ao educando(a) o “acesso à escola pública e gratuita, próxima a sua residência”. (Art. 53, V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)). Portanto, no ato de matrícula deve-se priorizar:

- 1) O(a) educando(a) residente na região próxima a escola, **respeitando o zoneamento** e com endereço comprovado, por meio de **fatura de água ou luz**.
- 2) Para fins de concessão de transporte escolar para estas situações, somente terão direito os alunos que apresentarem **negativa de vaga** de escolas mais próximas à sua residência.
- 3) Independente do segmento de ensino, a organização do atendimento para efetivação das matrículas em todas as escolas da Rede Municipal obedecerá como **critério a ordem de chegada**. A escola, se necessário for, deve organizar-se com utilização de senhas.
- 4) No ato da matrícula e rematrícula de crianças e alunos, a direção das escolas públicas municipais e estaduais e respectivas APPs, deverão se abster de exigir o pagamento de qualquer quantia a título de contribuição espontânea. (Recomendação nº 001/2005 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina)

3.1 - Renovação de Matrícula:

Período: **17 a 21 de outubro de 2016**

A escola garantirá, de acordo com a disponibilidade de sala de aula, a renovação de matrícula a todos(as) os(as) educandos(as) matriculados(as) em 2016, incluindo as crianças com 4 e 5 anos matriculados nos CEIs da AFASC e outras entidades beneficentes, comprovado com atestado de frequência.

A matrícula será efetuada no ano ou ciclo correspondente ao resultado final do processo de avaliação em vigor.

3.2 – Matrículas Novas:

Período: **24 a 28 de outubro de 2016**.

Para a matrícula nova a escola seguirá o estabelecido neste edital, sendo que a mesma só será aceita se houver vaga. Não havendo vaga a escola deverá encaminhar o educando para a unidade escolar mais próxima acompanhado da negativa de vaga.

3.3 - Complementação de matrícula:

No mês de fevereiro de 2017.

3.4 - Matrícula por transferência:

Será aceita a matrícula por transferência em todo o decorrer do ano letivo, **se houver a vaga**, devendo ser emitido atestado de vaga (em duas vias) para a escola onde está matriculado.

Para a matrícula por transferência será necessária a apresentação do comprovante de escolaridade no respectivo ano ou ciclo e, quando em curso, apresentar, também, o comprovante de frequência e registros (em duas vias) referentes ao aproveitamento escolar.

4 – Níveis de atendimento:**4.1 – Educação Infantil**

O atendimento na Rede Municipal de Ensino será parcial de 4 horas (matutino ou vespertino) ou integral de 10h ou 12 horas de acordo com a necessidade dos pais e da disponibilidade da escola.

Em cumprimento à Lei nº 12.796/13, art. 4º, determina “*educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade*”, será dada **prioridade** para as matrículas de alunos/as na faixa etária dos 4 e 5 anos de idade.

4.1.1 – Com relação à composição de turmas e ingresso/idade:

Para a matrícula na Educação Infantil, deverá ser observada a Resolução nº 016/2012 do COMEC – Conselho Municipal de Educação e Diretrizes para Orientação de Matrículas na Rede Municipal de Ensino.

Independente da faixa etária toda a matrícula deverá respeitar a data de referência de 31 de março de 2017.

Grupo I	0 a 11 meses	6 a 12 crianças
Grupo II	1 ano a 1 ano e 11 meses	8 a 12 crianças
Grupo III	2 anos a 2 anos e 11 meses	10 a 20 crianças
Grupo IV	3 anos a 3 anos e 11 meses	15 a 25 crianças
Grupo V	4 anos a 4 anos e 11 meses	20 a 25 crianças
Grupo VI	5 anos a 5 anos e 11 meses	20 a 25 crianças
Grupo VII Multi - A	3 anos a 4 anos e 11 meses	20 a 25 crianças
Grupo VII Multi - B	4 anos a 5 anos e 11 meses	20 a 25 crianças

Observação

- Não formar turmas mistas de crianças com três faixas etárias.
- Caso haja necessidade de atendimento as crianças de várias idades numa mesma turma, somente realizar a matrícula - - -
- após consulta à Secretaria de Educação, que juntamente com a Equipe Diretiva da escola realizará um estudo sobre essa possibilidade.
- Quanto ao atendimento às crianças de 0 a 3 anos (creche) em tempo integral a matrícula será feita de acordo com critérios estabelecidos para Educação Infantil, respeitando a lista de espera, se houver.
- Para as **novas matrículas** de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos será em **período parcial**, executando-se aqueles alunos transferidos da AFASC ou entidades beneficentes.

4.2 - Ensino Fundamental

Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental em nove anos, a criança deverá ter 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2017, não eliminando a possibilidade de matrícula para quem completar 6 anos após esta data, e que resulte da decisão conjunta entre os pais ou responsáveis e escola, devidamente formalizado em Termo de Compromisso assinado, conforme Resolução nº 021/2013 do COMEC – Conselho Municipal de Educação.

4.2.1 – Com relação à composição de turmas, o número de alunos será preferencialmente de:

- 1º e 2º ano – 18 a 25 alunos.
- 3º ao 5º ano – 20 a 30 alunos.
- 6º ao 9º ano – 25 a 35 alunos.

4.2.2 – Constatado o número de alunos inferior, ao estabelecido neste edital, por turma, a Secretaria Municipal de Educação terá autonomia de reagrupar as turmas.

4.2.3 – Para desdobramento de turmas independente do turno, todas deverão ter no mínimo, 6 alunos a mais do que o estabelecido no presente edital.

Havendo lista de espera a Secretaria Municipal de Educação fará estudo da realidade da comunidade e das demais escolas próximas da AFASC, da Rede Municipal e da Rede Estadual, existência de espaço físico, e tomará decisão até, no máximo, 01/04/2017.

5– Documentação

Para educando(s) de rematricula a escola atualizará o registro da vida do educando solicitando aqueles documentos não solicitados no ano anterior:

- **Comprovante de residência (Fatura de água ou luz atual) com o CEP da respectiva rua.**
- **Demais documentos necessários para a atualização do cadastro.**

Para os educandos(as) novos(as) solicitar, obrigatoriamente, no ato da matrícula a apresentação de:

- **Carteira de Identidade (Original e fotocópia); caso o aluno não possua a carteira de Identidade poderá ser substituído por Certidão de nascimento (Original e fotocópia) ou Passaporte para alunos estrangeiros;**
- **Apresentar o atestado de frequência, se no decorrer do ano for realizado a transferência de unidade escolar;**
- **Carteira de Vacinação somente para a Educação Infantil (Fotocópia);**
- **Cartão SUS (Fotocópia);**
- **Comprovante de residência (Fatura de água ou luz) com o CEP da respectiva rua;**
- **Cartão Bolsa Família (Fotocópia) - com a numeração individual do aluno;**
- **CPF da Mãe e do aluno (Original e Fotocópia);**
- **Apresentar declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis ;**

5.1 - Ao educando que no ato da matrícula deixar de apresentar algum documento ou comprovante necessário, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação.

5.1.1- No caso da carteira de Identidade e CPF, se o aluno não for portador do documento terá o prazo de 90 dias para providenciar.

5.2 - Se houver pendência de documentação do educando, por motivo de irregularidade, a escola juntamente com a Secretaria Municipal de Educação manterá contato com a unidade escolar anterior e os respectivos Conselhos, Cartórios, Prefeituras, Coordenadorias Regionais de Educação e outras entidades, auxiliando na regularização.

5.3 – O diretor e o secretário da unidade escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

5.4 - Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar.

5.5 – Os casos de Classificação ou Reclassificação de alunos, deverá ser realizada mediante a avaliação de desempenho escolar do aluno, com parecer do Conselho de Classe e Secretaria Municipal de Educação.

5.6 – Em toda a documentação escolar dos(as) alunos(as) deverão ser registrados o nome completo do mesmo conforme documentação, sem abreviações e o ano.

5.7 – Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

5.8 – A secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

6 - Disposições Gerais:

6.1 – A escola deverá a partir do ato de matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao regimento interno, às normas da escola e o Projeto Político Pedagógico.

6.2 – É de responsabilidade do(a) secretário(a) da escola/Ceim ou responsável pelas funções, armazenar e manter atualizados os dados no Sistema de Gestão Educacional.

6.3 – A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância das mesmas serem expedidas o mais breve possível, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do(a) aluno(a), decorrentes de pendências de documentação.

6.4 – A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação dos pais do aluno ou responsável legal, do(a) aluno(a) (quando maior de idade), sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

6.4 - Toda família terá assegurado o seu direito de matrícula, observando que não terá direito a escolha de turno e ainda conforme o número de vagas e por ordem de matrícula.

6.5 - A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação baseada na legislação existente e em última instância pelo COMEC.

Criciúma, 03 de outubro de 2016.

Rose Margareth Reynaud Mayr - Secretária Municipal de Educação

O PROEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos), através deste Edital abre matrícula para o **PRIMEIRO SEMESTRE** letivo de 2017 a ser aplicado nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com demanda para EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Ensino Fundamental.

De acordo com a Resolução do COMEC Nº 017/2012 a EJA na Rede Municipal de Ensino será organizada por semestres letivos.

- MATRÍCULAS :

Renovação : 17 a 21/10/2016.

Matrículas Novas: 24 a 28/10/2016.

Idade:

A idade mínima para ingresso na EJA (1ª à 7ª Fase / 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental) deverá ser de 15 anos (completos até 31 de março de 2017).

Serão aceitas matrículas novas no primeiro semestre de 2017 até 15 dias após o início do Semestre Letivo.

Locais das matrículas: Nas escolas da Rede Municipal, onde funciona o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). As matrículas serão realizadas pela Coordenação de Núcleo (noturno) e, excepcionalmente, pela professora da turma. A Direção da Escola deverá fazer a orientação para que o interessado/a procure a pessoa responsável no período noturno.

Locais de Funcionamento: Escolas da Rede Municipal com EJA.

RELAÇÃO DE ESCOLA COM PROEJA/2015

ESCOLA	BAIRRO	FASES
EMEIEF Pe. Ludovico Cocco	São Luiz	1º ao 9º ano
EMEIEF. Lili Coelho	Santa Luzia	1º ao 9º ano
EMEIEF Dionízio Milioli	Ana Maria	1º ao 9º ano
EMEF Hercílio Amante	Floresta	1º ao 9º ano
EMEIEF Filho do Mineiro	Metropol	1º ao 9º ano
EMEIEF Prof. Francisco Skrabski	Argentina	1º ao 9º ano

OBS.: Escolas com demanda para EJA podem procurar a Secretaria para abertura de novas turmas

Organização do PROEJA:

1ª a 7ª Fase- Anos iniciais e Finais

1ª a 3ª Fase – Anos iniciais

4ª a 7ª Fase – Anos Finais

Composição das turmas:

Fase 1	1º ao 5º ano	mínimo de 15 alunos
Fase 2	1º ao 5º ano	mínimo de 15 alunos
Fase 3	1º ao 5º ano	mínimo de 15 alunos
Fase 4	6º ano	mínimo de 20 alunos.
Fase 5	7º ano	mínimo de 20 alunos.
Fase 6	8º ano	mínimo de 20 alunos.
Fase 7	9º ano	mínimo de 20 alunos.

Documentação:

- * Carteira de Identidade e CPF (original e fotocópia);
 - * CPF da mãe (fotocópia);
 - * Processo de Transferência. Só é permitido com a apresentação do atestado de frequência;
 - * Cartão do SUS (fotocópia);
 - * Cópia do Comprovante de residência (Fatura de água e luz), com CEP correspondente da rua;
 - * Histórico Escolar comprovando a escolaridade (original e fotocópia)
 - * A matrícula de estudantes menores de 18 anos deverá ser realizada com acompanhamento de um responsável que deverá assinar a matrícula.
- Passaporte para estrangeiros.

_Observação:

- *Ao educando que no ato da matrícula deixar de apresentar documentação necessária, será dado o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação;
- *No caso do Histórico Escolar ou Atestado de Frequência de sua escola de origem,não ser apresentado até o dia de início das aulas o aluno será enturmado na fase inicial que houver no núcleo.
- *O/a coordenador/a será responsável legal, caso seja detectada e/ou comprovada alguma irregularidade no processo de matrícula (documentação, enturmação, idade do aluno (15 completos), número de alunos e outros)
- *Não será permitida a matrícula de aluno por transferência do Ensino Regular para a EJA no decorrer do Semestre Letivo, sendo permitida apenas no início do semestre.

Criciúma, 03 de outubro de 2016.

Rose Margareth Reynaud Mayr -Secretária Municipal de Educação

(Republicação por Incorreção)

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2016

CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 07:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - CH semanal: 30 h	
Classif.	Nome do candidato
21ª	LEILA CRISTINA REZENDE FERRARI
22ª	JUSSARA RODRIGUES
23ª	MARCIA REGINA DA SILVA PELLEGRINI
24ª	CEZARIA BULIGON DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 12 de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

Portaria

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Portaria nº 146/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

Considerando o resultado do processo seletivo simplificado previsto na Portaria nº 130/2016 para escolha de taxistas permissionários para atuarem junto ao Ponto de Táxi Provisório nº 01, derivado do relatório perfectibilizado pela comissão especialmente designada para análise deste processo;

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Ponto de Táxi Provisório nº 01, regido pela Portaria nº 130/2016, para declarar vencedores e habilitados a prestar os serviços de táxi de acordo com a referida portaria, os seguintes taxistas/permissionários:

I – Valdir Fernandes, permissionário do ponto de táxi nº 02, vaga 12;

II – Alessandro Luis Pinheiro Conceição, permissionário do ponto de táxi nº 23, vaga 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 12 de dezembro de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extrato

Extrato de Contrato nº 198B/PMC/2016

Pregão N.º 196/PMC/2015

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: NACIONAL TRAVEL TURISMO LTDA – ME

Objetivo: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2016

Assinatura: 13/10/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Fabiano Villa De Oliveira

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº. 195/PMC/2016

OBJETO: Seleção de concessionária para ocupar e explorar pelo período de 10 (dez) anos, através de concessão de uso, 01 (um) quiosque/praca de alimentação, precedida da construção da obra pela concessionária na rua Paulo Marcos – centro do Município de Criciúma.

DATA DE ENTREGA: até 17 de janeiro de 2017 às 09h45min

DATA DE ABERTURA: dia 17 de janeiro de 2017 às 10h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

CRICIÚMA-SC, 20 de outubro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(assinado no original)

Ata

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 016/PMC/2016

Modalidade: Pregão Presencial 044/PMC/2016

Objeto: Registro de preços de Monólitos.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 07/03/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 107.840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 16/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017

Objeto da Compra: Registro de preços de monólitos para serem instalados em diversas obras de infraestrutura no município de Criciúma/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-----------	-------------	----------------	----------

1	Monólito em concreto armado conforme memorial descritivo	UND	ARTEVILA-ART.DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM. (6467)		0	1.348,0000	1
---	--	-----	--	--	---	------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 16/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017
Objeto da Compra: Registro de preços de monólitos para serem instalados em diversas obras de infraestrutura no município de Criciúma/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-----------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016****PROCESSO Nº 44/2016**

(6467) - ARTEVILA-ART.DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM.

Criciúma, 7 de Março de 2016.

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 006/FMS/2016**Modalidade: Pregão Presencial 004/FMS/2016****Objeto:** Registro de preços de medicamentos veterinários e vacinas.**Fornecedores Registrados:** 02 (dois).**Assinatura:** 07/03/2016**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 14.754,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Página: 1/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 6/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017 Objeto da Compra: Registro de Preços de medicamentos veterinários e vacinas, para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Vacina antirrábica inativada para cães e gatos	FR	MEDIC VET LTDA (18546)	RAVA I - LEM	0	4,4000	1
			AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	4,5000	2
2	Vacina inativada contra Giardia Canina (Giardia lamblia)	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	22,0000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	GIARDIA VAX	0	23,0000	2
3	Vacina viva atenuada para cães e gatos (polivalente)	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	6,2000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	VENCOMAX V	0	6,2500	2
4	Anestésico geral injetável - Propofol	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	34,0000	1
5	Anti-pulgas e bicheiras comprimidos	CX	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	60,0000	1
6	Recalcificante e vitamínico injetável	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	9,9000	1
7	Colírio oftálmico para cães e gatos	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	105,0000	1
8	Solução para limpeza auricular de cães e gatos	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	19,0000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	OTODEM AJR	0	19,5000	2
9	Solução otológica para cães e gatos	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	46,0000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	AURITOP 30G	0	46,9000	2
10	Ocitocina sintética injetável	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	2,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Página: 2/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 6/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017 Objeto da Compra: Registro de Preços de medicamentos veterinários e vacinas, para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDIC VET LTDA (18546)	PLACENCAL 1	0	2,2000	2
11	Quimioterápico injetável - Sulfato de Vincristina	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	35,0000	1
12	Anti-inflamatório injetável - Meloxicam	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	43,0000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	MAXICAM 0,2%	0	44,0000	2
13	Antibiótico injetável - Ampicilina Sódica	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	23,0000	1
14	Antibiótico comprimido - Cefalexina	CRT	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	25,0000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	RILEXINE 300	0	59,2000	2
15	Antibiótico comprimido - Enrofloxacina	BLIST	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	14,5000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	CHEMITRIL 15	0	14,9000	2
16	Xarope expectorante e fluidificante	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	21,0000	1
17	Antifúngico comprimido - Cetoconazol	BLIST	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	50,0000	1
18	Antitóxico e antiespasmódico - Sulfato de atropina	FR	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	3,4000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	ATROPINA 1%	0	3,5000	2
19	Probiótico para cães e gatos	SRS	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	13,5000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	PROBIOTICO	0	13,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Página: 3/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 6/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017							
Objeto da Compra: Registro de Preços de medicamentos veterinários e vacinas, para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Carvão vegetal ativado.	CX	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	43,0000	1
			MEDIC VET LTDA (18546)	ENTEREX 8G	0	45,0000	2
21	Agente eutanásico	FR	MEDIC VET LTDA (18546)	T-61 50ML INT	0	500,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Página: 4/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 6/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017							
Objeto da Compra: Registro de Preços de medicamentos veterinários e vacinas, para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)		0	540,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Página: 5/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 6/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017
Objeto da Compra: Registro de Preços de medicamentos veterinários e vacinas, para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016****PROCESSO Nº 4/2016**

(18546) - MEDIC VET LTDA

(18703) - AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP

Criciúma, 7 de Março de 2016.

Ata de Registro de Preços nº 007/FMS/2016
Modalidade: Pregão Presencial 005/FMS/2016**Objeto:** Registro de preços de ração animal, material de consumo e equipamentos veterinários.**Fornecedores Registrados:** 02 (dois).**Assinatura:** 07/03/2016**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 56.109,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Página: 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 7/2016	Data do Registro: 07/03/2016	Válido até: 07/03/2017
Objeto da Compra: Registro de Preços de Ração animal, material de consumo e equipamentos veterinários para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.		

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ração balanceada para cães filhotes	KG	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (18545)	NUTRICOL	0	6,2500	1
2	Ração balanceada para cães adultos	KG	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (18545)	NUTRICOL	0	7,2500	1
3	Ração balanceada para gatos Filhotes	KG	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (18545)	NUTRICOL	0	7,2500	1
4	Ração balanceada para gatos adultos	KG	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (18545)	NUTRICOL	0	6,2500	1
5	Comida enlatada para cães	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	SPECIAL LINE	0	4,5000	1
6	Comedouros/ tigelas/ potes para ração de cães e gatos cap 1,5 a 2 litros	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	17,0000	1
7	Comedouros/ tigelas/ potes para ração de cães e gatos cap 2,5 a 3 litros	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	25,0000	1
8	Focinheira para cães nº 0	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	3,9000	1
9	Focinheira para cães nº 1	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	4,4000	1
10	Focinheira para cães nº 2	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	4,9000	1
11	Focinheira para cães nº3	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	5,0000	1
12	Focinheira para cães nº 4	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	5,5000	1
13	Focinheira para cães nº 5	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	6,0000	1
14	Colar elizabetano para cães nº 1	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	AMF PET	0	8,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 7/2016		Data do Registro: 07/03/2016		Válido até: 07/03/2017			
Objeto da Compra: Registro de Preços de Ração animal, material de consumo e equipamentos veterinários para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonozes do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

15	Colar elizabetano para cães nº 2	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	8,5000	1
16	Colar elizabetano para cães nº 3	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	9,0000	1
17	Colar elizabetano para cães nº 4	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	9,0000	1
18	Colar elizabetano para cães nº 5	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	9,0000	1
19	Colar elizabetano para cães nº 6	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	9,0000	1
20	Colar elizabetano para cães nº 7	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	9,0000	1
21	Colar elizabetano para cães nº 8	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	9,5000	1
22	Colar elizabetano para cães nº 9	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	10,0000	1
23	Colar elizabetano para cães nº 10	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	AMF PET	0	10,5000	1
24	Rolo de corda	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	RIO MAR	0	280,0000	1
25	Cobertor/ mantasimples para cães e gatos	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	MADRUDOG	0	21,0000	1
26	Areia higiênica granulada para gatos	KG	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (16703)	MITZI	0	1,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 3/4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 7/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017							
Objeto da Compra: Registro de Preços de Ração animal, material de consumo e equipamentos veterinários para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Canil de ferro zincado (cor prata), esmaltado ou com pintura eletrolítica branca para 6 animais	UNI	AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP (18703)	PREVITEC	0	3.499,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 4/4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 7/2016 Data do Registro: 07/03/2016 Válido até: 07/03/2017							
Objeto da Compra: Registro de Preços de Ração animal, material de consumo e equipamentos veterinários para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2016

PROCESSO Nº 5/2016

(18545) - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

(18703) - AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP

Criciúma, 7 de Março de 2016.